



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

RELATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº. 23205.005224/2022-21

Contratação de Solução de TIC

Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993

Unidade Requisitante: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPEPG

Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 590/PROAD/UFFS/2021

ETP digital nº: 13/2022 – Documento nº 17 do Processo administrativo no SIPAC.

Requisições de Compras nº: 1083/2022 e 1119/2022

Com base nas informações e justificativas consignadas pelas Unidades Requisitantes nas Requisições de Compras e nos documentos que integram o Pedido de Compras/Contratação, a Universidade Federal da Fronteira Sul registra neste Relatório, as condições da “contratação” pretendida à luz dos preceitos normativos que balizam as Compras e Contratações Públicas:

1. DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto

1.1.1. O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de Licença de sistema de similaridade de detecção de plágio Turnitin Similarity com capacitação técnica para os usuários**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código Catálogo	Código CATSER	Especificação Técnica	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4006001000002	27502	LICENÇA DE SISTEMA DE SIMILARIDADE DE DETECÇÃO DE PLAGIO Licenças de Uso de Turnitin Similarity Enterprise para 2.000 usuários.	Serviço/anual	1	R\$ 17.758,80	R\$ 17.758,80
2	4020001000001	3840	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO VIRTUAL Uma sessão virtual interativa ao vivo de 90 minutos projetada para envolver e treinar o público, entregue exclusivamente para a	Serviço	1	R\$ 3.044,37	R\$ 3.044,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

		instituição. Será discutido como incorporar verificações de similaridade nos fluxos de trabalho de seus usuários para configurar e interpretar um Relatório de similaridade. Antes da sua sessão, será agendada uma chamada de alinhamento para determinar a logística, o fluxo de trabalho dos usuários e os resultados desejados. Essas sessões são projetadas para grupos menores ou iguais a 75 instrutores.					
						Total Geral:	R\$ 20.803,17

1.1.1. Objeto desta Inexigibilidade de Licitação trata de serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, com caráter de exclusividade para contratação de Licenças de Uso de Turnitin Similarity Enterprise.

1.1.2. O quantitativo e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3. A Proposta de Preços fornecida pela Contratada se baseia em valores convertidos do Dólar Americano (USD) em Reais (BRL) de acordo com a Ptax do Banco Central do Brasil de 8/abr/2022, que registrou neste dia, valor igual a R\$ 4,7416 (documento nº 45).

1.1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

1.1.5. Os requisitos da solução e demais disposições da contratação encontram-se pormenorizados no Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da solução, Encarte C, cujo teor é peça vinculante ao presente Relatório.

1.2. Do Valor

1.2.1. O valor total da contratação pretendida é de **R\$ 20.803,17 (vinte mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos) para um período de 12 (doze) meses;**

1.2.2. No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

1.3. Do Planejamento da contratação conforme Ações Institucionais e PAC

1.3.1. A demanda prevista nesta Inexigibilidade de Licitação está contemplada no **Plano de Ação Institucional** e foi consolidada no **Plano Anual de Contratações – PAC 2022**, conforme extrato de consulta reproduzido abaixo:

PLANO DE AÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional	
SETI008	Aquisição de bens, serviços e manutenção de contratos de TIC da UFFS	
PLANEJAMENTO PAC		
Nº do item no PAC	Descrição	Unidade responsável pela demanda no PAC
3960	Assinatura de software para detectar plágio em trabalhos acadêmicos	SETI
5386	CURSO TREINAMENTO	SETI

1.3.2. Informações detalhadas sobre a consolidação desta demanda estão minudenciadas nos Planos Anuais de Contratações da UFFS divulgados no sítio eletrônico da Universidade.

1.4. Dos critérios de Sustentabilidade

1.4.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação estão previstos no item 4.7 do Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento, **Encarte C deste Relatório.**

1.5. Do prazo e local de execução dos serviços

1.5.1. O serviço objeto deste Relatório de Inexigibilidade de Licitação será solicitado mediante envio da Nota de Empenho e Ordem de Serviço conforme modelo constante no “**Encarte A**”, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

1.5.2. A solução Turnitin Similarity deverá estar disponível para uso pela UFFS em **até 10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato, e deverá ficar vigente até a data de encerramento.

1.5.3. A execução do serviço constante neste Relatório de Inexigibilidade de Licitação deverá ser realizada mediante emissão de Nota Fiscal.

1.5.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte **CNPJ: 11.234.780/0001-50.**

1.5.4. Quando do recebimento do serviço, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Relatório, no Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento e na Proposta da Contratada.

1.6. Da vigência do Contrato

1.6.1. Para esta contratação será firmado Termo de Contrato, conforme modelo disponível no **Encarte E deste Relatório;**

1.6.2. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

1.6.3. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

1.7. Da Subcontratação

1.7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, haja vista se tratar de uma contratação através do instituto da inexigibilidade de licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da justificativa da contratação apresentada pela Unidade Requisitante

(Justificativa extraída do Termo de Referência – Encarte C deste Relatório)

2.1.1. A contratação do objeto justifica-se em vista de que:

“A UFFS necessita de uma ferramenta de verificação de similaridade e detecção de plágio para a manutenção da integridade acadêmica e científica e da escrita original das produções acadêmicas e científicas desenvolvidas por docentes e discentes da graduação e pós-graduação, bem como para publicações da Editora UFFS e para os periódicos institucionais constantes no Portal de Periódicos da UFFS. A ferramenta a ser adquirida deverá conter base de dados em indexadores nacionais e internacionais, conteúdos de Internet, além de um repositório próprio para as produções locais. Também, deverá aceitar grande número de caracteres para arquivos extensos.

O sistema a ser adquirido servirá para a checagem de plágio de todas as obras e produções acadêmicas e científicas da UFFS, como: livros submetidos à Editora UFFS para publicação, dissertações e teses produzidas pelos alunos de mestrado e doutorado dos PPGs da UFFS, artigos científicos dos periódicos do portal de periódicos da UFFS, artigos científicos resultantes dos projetos aprovados em editais de Pesquisa, trabalhos acadêmicos desenvolvidos por alunos de graduação, trabalhos de conclusão de curso (TCC) da graduação, artigos ou monografias produzidos pelos alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu, dentre outros. Pode ser utilizado também pelas demais instâncias da Graduação e Extensão, para trabalhos acadêmicos e projetos de pesquisa e extensão.

O plágio é o ato de copiar parcial, integral ou intelectualmente uma obra sem menção da fonte original ou quando outra pessoa recebe créditos por uma obra que não é de sua autoria. A legislação brasileira considera o plágio um crime, conforme Lei 9.610/98 dos Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal Brasileiro. Por esses motivos, a UFFS necessita de um instrumento eficaz, que avalie a possibilidade de plágio em trabalhos e obras produzidos pela comunidade acadêmica, a fim de prevenir a publicação e aprovação de produções acadêmicas e científicas plagiadas, bem como preservar a integridade dos direitos dos autores e proteger os servidores e a própria UFFS de sanções criminais por trabalhos plagiados. Os requisitos necessários ao sistema são: (i) comportar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

grande número de caracteres; (ii) usar banco de dados próprios para consulta de trabalhos institucionais já revisados e banco de dados de conteúdos publicados eletronicamente como: CrossRef, Sage e-Reference, Emerald, ABC-CLIO, conteúdos de Wikipedia, Google, dentre outros; (iii) rastreamento de arquivos que não estejam em HTML e de sites em Java; (iv) que seja possível gerar um relatório de similaridade capaz de detalhar textos similares ou iguais aos trabalhos a serem investigados.

No que tange a necessidade de capacitação, como o sistema é uma ferramenta nova a ser implantada na UFFS, existe a necessidade de contratação de capacitação dos servidores e alunos que farão o uso da solução a ser realizada por webconferência, com demonstração on-line das funcionalidades dos sistemas da plataforma e disponibilização de material de apoio. Outrossim, existe a possibilidade de necessidade de contato com o suporte durante o tempo de vigência do contrato para sanar dúvidas sobre novas funcionalidades e serviços.”

2.1.2. Da Estimativa do Quantitativo

2.1.2.1. *“A estimativa mínima necessária para atender às demandas da UFFS, por meio da contratação de solução de verificação de similaridade e detecção de plágio, é a seguinte:*

- 2000 (duas mil) licenças individuais para a solução de verificação de similaridade.*
- Serviço de capacitação e treinamento para os usuários do sistema.*
- Suporte técnico e manutenção do sistema pela empresa, por meio remoto.*

O número de licenças a ser contratado será dividido entre docentes, servidores técnicos administrativos e discentes dos Programas de Pós-Graduação. Esta estimativa mínima se justifica pelas necessidades de negócio apresentadas, para atender às produções acadêmicas e científicas de maior relevância institucional, pela responsabilidade que os setores que utilizarão a solução têm de tornar públicas as produções científicas, além de disponibilizar acesso aos docentes que atuam na graduação e pós-graduação e discentes dos mestrados e doutorado da UFFS.”

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE NORMAS ESPECIAS

3.1. Da classificação dos serviços

3.1.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação, com fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade juntada aos autos.

3.1.2. Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1.4. Da natureza continuada do serviço

3.1.4.1. O presente serviço é caracterizado como continuado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a **48 (quarenta e oito) meses**, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.4.2. *“O referido serviço é fundamental para permitir que a verificação de similaridade e detecção de plágio para a manutenção da integridade acadêmica e científica e da escrita original das produções acadêmicas e científicas desenvolvidas por docentes e discentes da graduação e pós-graduação, bem como para publicações da Editora UFFS e para os periódicos institucionais constantes no Portal de Periódicos da UFFS.”*

3.5. Da aplicação de normas especiais

3.5.1. Da Instrução Normativa nº 5/2017: O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, revogando a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema. Acerca de tal normativa, informo que para esta contratação serão aplicadas todas as etapas da previstas no Art. 20 da referida instrução, conforme segue:

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II – Gerenciamento de Riscos;e

III – Termo de Referência ou Projeto Básico.

3.5.2. Da Instrução Normativa nº 40/2020: A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia emitiu no dia 22 de maio de 2020, a Instrução Normativa nº 40/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Acerca das disposições abarcadas pela normativa, informo que para a necessidade em tela, a Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

Requisitante elaborou no Comprasnet, o **ETP digital nº 13/2022**, conforme documento acostado aos autos.

3.6. Da Solução de TIC

3.6.1. Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010: *será aplicado no que couber as normas por ele regidas, somente no que tange a elaboração de projeto básico ou termo de referência, tendo em vista que a contratação será procedida pela modalidade de Inexigibilidade, onde é inviável a disputa de valor em decorrência de haver apenas um fornecedor, desta forma deixa de aplicar as regras para o exercício do direito de preferência.*

3.6.2. Da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019: Em análise ao contido na IN nº 01/2019, observa-se que a Equipe de Planejamento, responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da solução observou as disposições da referida norma:

Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

3.6.2.1. Com relação ao exposto no art. 6º da IN, informamos que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações PAC da Instituição para o ano de 2022, conforme dados constantes no **item 1.3** deste Relatório e informações minudenciadas nos Planos Anuais de Contratações da UFFS divulgados no sítio eletrônico da Universidade.

4. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

4.1. Do Enquadramento legal

4.1.1. A presente contratação será instruída diretamente, por Inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 1993 pelos seguintes fundamentos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

4.1.2. Como se trata de contratação de serviços, o enquadramento da demanda não poderá ocorrer no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1933, considerando a impossibilidade disposta a Orientação Normativa nº 15 da AGU, haja vista que este permissivo legal se restringe a situações de compras.

*Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S.1, p14)
“A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc.I. Da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços”*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

4.1.3. Igualmente inviável a contratação direta com fundamento no art. 25, inciso II, em razão de que os serviços buscados não estarem enquadrados no rol de serviços técnicos numerados no art. 13 da mesma Lei de Licitações.

4.2. Da escolha do executante

4.2.1. A escolha do prestador do serviço, executante em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, foi feita com base nas seguintes razões:

4.2.1.1. LICENÇA: A **ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE** certifica, através da **Declaração nº 220202/38.046**, emitida 02/02/2022 e válida por 180 (cento e oitenta) dias, que o Turnitin® Feedback Studio (“Turnitin”), conjuntamente com seus componentes associados (incluindo Turnitin Similarity), é um software cujos direitos de propriedade intelectual são exclusivos da Turnitin, LLC, desenvolvido e vendido pela Turnitin, LLC, com sede em Oakland, Califórnia. O software Turnitin é um serviço singular não oferecido por nenhum outro fornecedor ou revendedor. **No território brasileiro o software Turnitin pode ser adquirido tão somente da TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.712.635/0001-17**, que é a única subsidiária brasileira da Turnitin, LLC, cujo endereço de sede é 2101 Webster St. Suite 1800, Oakland, California 94612, telefone +1-510-764-7600. O Turnitin® Feedback Studio (incluindo Turnitin Similarity) é um software em relação ao qual a Turnitin, LLC detém patente (SISTEMAS E MÉTODOS PARA FACILITAR A ANÁLISE DE ORIGINALIDADE, USPTO 8,296,661). A declaração em questão consta no **documento nº 21 do processo administrativo**.

4.2.1.2. CAPACITAÇÃO: A Contratada **TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.712.635/0001-17** é a única autorizada a comercializar e faturar o produto Turnitin Originality® (“Turnitin”), incluindo seus serviços associados (Turnitin Originality Check, Turnitin Feedback Studio, Turnitin Similarity e iThenticate), conforme Declaração emitida pela ABED – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA e acostada ao processo no **documento nº 11**.

4.2.1.3. *“A Turnitin é uma empresa com mais de 20 anos de atuação em diversos países do mundo, produzindo soluções utilizadas por educadores para guiar os alunos em direção a padrões mais elevados de integridade, e por alunos e pesquisadores para produzir com mais qualidade e originalidade. A Turnitin está sediada em Oakland, na Califórnia, com escritórios internacionais na Austrália, Índia, Indonésia, Japão, Coréia, México, Holanda, Filipinas, Ucrânia e Reino Unido. No Brasil e na América Latina, a Turnitin possui equipes e serviços locais, portanto, não existe empresa concorrente para o fornecimento desta solução. Mais de 15.000 instituições acadêmicas, editoras e empresas em todo o mundo usam os produtos da Turnitin, como: Feedback Studio, Gradescope, iThenticate, Turnitin Originality, Turnitin Similarity.*”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

A solução Turnitin Similarity fornece uma ferramenta da mais alta qualidade para detectar possíveis casos de plágio, projetada para ser usada nativamente em um fluxo por pastas, que se integra harmoniosamente com o Moodle Acadêmico, por exemplo. Esta solução compara os trabalhos enviados para a plataforma com as maiores bases de dados do mundo, permitindo identificar semelhanças no texto e manipulações dos mesmos. Com as bases de dados mais robustas e abrangentes disponíveis, incluindo mais de 90 bilhões de páginas da web arquivadas e atuais, um bilhão de artigos de todos os níveis das mais de 15.000 instituições que utilizam os sistemas oferecidos pela Turnitin, e mais de 170 milhões de artigos de bases de dados acadêmicas e periódicos especializados. Esta tecnologia identifica similaridades em textos de maneira inteligente para permitir que docentes e alunos continuem melhorando e preservando a integridade de seus trabalhos.”

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.4. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

5.6. A habilitação da Contratada será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

5.7. Na impossibilidade de acesso ao sistema ou caso a empresa não possua cadastro no SICAF, a consulta da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993 será realizada em sítios eletrônicos oficiais.

5.8. Regularidades Fiscal e Trabalhista

5.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

5.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

5.8.7. caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.9. Das comprovações juntadas ao processo

5.9.1. Com relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa possui todas as certidões válidas, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo.

Empresa Contratada:	TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.		
CNPJ nº	23.712.635/0001-17		
Documento	Nº do documento	Data da consulta ou Vigência	
SICAF	Doc. nº 22 e 47	Consulta realizada no dia 20/04/2022	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU		Consulta realizada no dia 11/03/2022
Consulta CADIN		Consulta realizada no dia 11/03/2022
Cartão CNPJ		Consulta realizada no dia 11/03/2022
CND Fazenda Federal		Certidão válida até 11/05/2022
CND Fazenda Estadual		Certidão válida até 08/05/2022
CND Fazenda Municipal		Certidão válida até 15/08/2022
CRF FGTS		Certidão válida até 05/05/2022
CND Trabalhista		Certidão válida até 05/10/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)	Doc. nº 09	Consta

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

6.1. O custo total da contratação para um período de 12 (doze) meses é de **R\$ 20.803,17 (Vinte mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos)**.

6.2. Com relação à Justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a razoabilidade dos preços se encontra demonstrada, conforme documentos e justificativas constantes nos **documentos nº 06, 07, 08 e 16 do processo**.

6.2.1. A Administração tomou como base de justificativa de preço, duas formas de comprovação:

6.2.1.1. Orçamentos prevendo a contratação de ferramenta igual a pretendida pela UFFS, emitidos a outros órgãos da Administração Pública conforme tabela abaixo:

Contratação de Licença Similarity + serviço de treinamento (contratação anual)							
Documento nº	Data de emissão	Órgão	Nº usuários	Valor total em dólares USD com impostos	Cotação do dólar do dia	Investimento anual em R\$	Investimento anual em reais (por usuário)
Doc. SIPAC nº 06	30/11/2021	Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS	2.300	USD 4.387,37	USD \$ 5,6193	R\$ 24.653,96	R\$ 10,72
Doc. SIPAC nº 06	10/02/2022	Universidade Federal de Sergipe	6.000	USD 8.511,00	USD \$ 5,2101	R\$ 44.342,31	R\$ 7,39
Ordem de Compra nº 4101	09/02/2022	Fundação de Apoio Universitários do Rio Grande	2.300	Não localizamos a informação na OC	-----	R\$ 23.118,38	R\$ 10,05

6.2.1.1.1. Cabe salientar que o **valor total da licença é definido em função da quantidade de usuários**, de forma que uma análise comparativa proporcional do valor por usuário faz-se necessária, conforme demonstramos no quadro acima.

6.2.1.1.2. Assim, considerando o total de 2.000 (dois) mil usuários estimados para utilizar a solução na UFFS, o investimento anual por usuário seria de **R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)**, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

o qual observa-se que o preço cobrado da UFFS é **equivalente** ao valor cobrado a outros órgãos da Administração Pública, bem como reflete a realidade do mercado.

6.2.1.1.3. Ademais, considerando que a Contratada declarou não ter notas fiscais emitidas no Brasil para o objeto da presente contratação dentro do período indicado pelo Artigo 7º da IN nº 73/2020, conforme declarado no **documento nº 16**, a mesma apresentou documentos fiscais de ferramentas similares ao objeto da presente Inexigibilidade, comprovados através de *Proformas Invoice* e Ordem de Serviço emitidos pela Contratada para outras Instituições de Ensino, em consonância a possibilidade de justificativa de preço prevista no §2º, II do Artigo 7º da Instrução Normativa nº 73/2020:

“No Brasil a Turnitin pode disponibilizar NFs somente das instituições públicas e no momento não temos NFs da ferramenta "Turnitin Similarity". O objetivo desta ferramenta é realizar a verificação de similaridade de trabalhos, teses, dissertações e publicações cruzando com a base de dados da Turnitin, que é a mais robusta do mercado, a fim de desenvolver e promover ainda mais a integridade acadêmica e a ética na pesquisa na UFFS. Para efeito comparativo, disponibilizamos as NFs de produtos semelhantes ao "Similarity", com a diferença de que as ferramentas acima apresentam preços superiores, pois além da verificação de similaridade, contemplam funcionalidades de feedback e avaliação formativa.”

6.2.1.2. Contratações similares ao objeto da contratação da UFFS, conforme tabela abaixo:

Contratação de Licenças similares sem treinamento (contratação anual)							
Documento nº	Data de emissão	Órgão	Nº usuários	Valor total em dólares USD com impostos	Cotação do dólar do dia	Investimento anual em R\$ (conf. cotação do dólar do dia)	Investimento anual em R\$ (por usuário)***
PF-Q-408537-3	27/03/2021	USP	5.500	USD \$ 40.018,00*	R\$ 5,7042	R\$ 228.270,67	R\$ 41,50
OS nº 65/2021	01/07/2021	UNIFESP	4.700	USD \$ 10.807,00	R\$ 5,0016	R\$ 57.840,87**	R\$ 12,30
PF-Q-456455-1	31/10/2021	UNICAMP	6.700	USD \$ 14.771,39	R\$ 5,6694	R\$ 83.744,92	R\$ 12,50

* Trata-se de Originality Check (é o Originality com um fluxo de trabalho específico)

** Valor acrescido de impostos

*** Os valores de investimento anual em R\$ por usuário são aproximados, haja vista que consideramos para esse levantamento o valor em dólar do documento apresentado, que foi multiplicado pela cotação do dólar do dia.

6.2.1.2.1. Assim, demonstra a Contratada, por meio das *Proformas Invoices* e Ordem de Serviço de ferramentas de natureza similar ao da presente contratação, acostados aos autos nos **documentos nº 07 e 08**, que o valor cobrado da UFFS é **equivalente** ao valor cobrado a outras instituições, bem como reflete a realidade do mercado. Da mesma forma, observa-se que **o valor total da licença é definido em função da quantidade de usuários e complexidade da ferramenta contratada**, conforme demonstramos no quadro acima.

6.2.1.2.2. Oportuno mencionar que, para os documentos oficiais que não apresentavam cotação do dólar, foi realizada pesquisa da cotação do dia da emissão do documento no site do Banco Central do Brasil, disponível em: (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>), a fim de permitir a conversão da solução em reais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme **Declaração nº 39/2022 - DORC (10.52.02)** emitida pela Diretoria de Orçamento da UFFS:

Gestão/Unidade: 26440/158517

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno PTRES: 171285

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Relatório de Inexigibilidade de Licitação foi elaborado a partir de informações consignadas pela Equipe de Planejamento designada por Portaria, responsável pelo Planejamento da contratação do objeto, conforme minudenciado no ETP digital e Requisição de Compras identificados no preâmbulo e demais documentos, justificativas e tratativas que integram o Pedido de Compras.

8.2. Dos Encartes deste Relatório

8.2.1. Integram este Relatório de Inexigibilidade de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

8.2.1.1. ENCARTE A: Modelo de Ordem de Serviço;

8.2.1.2. ENCARTE B: Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Unidade Técnica - Documento nº 17 do Processo administrativo no SIPAC;

8.2.1.3. ENCARTE C: Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento - Documento nº 44 do Processo administrativo no SIPAC;

8.2.1.4. ENCARTE D: Mapa de Riscos da Solução - Documento nº 33 do Processo administrativo no SIPAC;

8.2.1.5. ENCARTE E: Minuta do Termo de Contrato.

Chapecó/SC, 25 de abril de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

NÁDIA INÊS KIST
Chefe do Departamento de Contratações Diretas

LIDIANE MARCANTE
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 e respectivos Encartes**, instruído com fulcro no **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993** que visa a **contratação de Licença de sistema de similaridade de detecção de plágio Turnitin Similarity com capacitação técnica para os usuários**, conforme as especificações e dados constantes no Relatório de Inexigibilidade de Licitação ora aprovado.

Chapecó/SC, 25 de abril de 2022.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

ENCARTE “A”
MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão:	Serviço:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	

LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO	
Endereço:	
Data de início:	Data de término:

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço